

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, regimentado pelo Decreto nº 9.571/2016 é o colegiado gestor do Sistema Municipal de Educação criado pela Lei Municipal nº 5.275/2007 e alterado pela Lei 7.408/2015. Dentre as diversas atribuições, o CME/SCS é o órgão responsável pela normatização da Educação Infantil nas instituições públicas e privadas do Município.

A infraestrutura de cada instituição precisa objetivar o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos e 11 meses de idade, complementando a ação da família e da comunidade.

Durante a primeira visita “in loco” a Comissão Permanente de Educação Infantil preencherá a ficha verificadora, que é um relatório de visita, e será assinado pelo representante da mantenedora, indicando se a instituição está apta ou anotando as adequações/alterações que serão encaminhadas através de ofício à mantenedora, com o prazo em que deverão ser providenciadas. Após a escola comunicar ao Conselho que já efetuou as adequações/alterações, a comissão realizará nova visita “in loco” para conferir se os aspectos administrativos, pedagógicos, de infraestrutura e de recursos humanos, já estão de acordo com a legislação vigente, emitindo, então, o parecer de autorização de funcionamento.

O processo de acompanhar e supervisionar as instituições que integram o Sistema Municipal de Educação tem como propósito construir coletivamente o aprimoramento da qualidade da educação de forma a prevenir distorções na sua oferta.

A presente Resolução é parte integrante no processo de autorização de funcionamento das escolas de educação infantil.

Em, 04 de julho de 2016.

Comissão de Educação Infantil

Cláudia Fabiana Reichert Alonso - Coordenadora

Liane Teresinha Dittberner

Elizane Kaizer

Carmen Inês Halmenschlager

Cláudia Fabiane Jordan

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Liseane Zenni Jaeger (Relatora)